



EDITAL

Doutor Salvato Vila Verde Pires Trigo, Professor Catedrático da Universidade Fernando Pessoa e Reitor da mesma Universidade, Presidente do júri, faz saber que nos dias 8 e 9 de Novembro de 2022, terão lugar, no Salão Nobre da Universidade, as provas de agregação no ramo de conhecimento de Ecologia e Saúde Ambiental, da Faculdade de Ciência e Tecnologia desta Universidade, requeridas pela **Doutora Ana Maria da Conceição Ferreira**.

1. O júri das referidas provas integra ainda os Professores Doutores: Doutor Hiram V. Arroyo-Acevedo, Professor Catedrático da Universidade de Porto Rico, via Zoom-Colibri; Doutor Salvador Manuel Correia Massano Cardoso, Professor Catedrático, da Universidade de Coimbra; Doutor José Manuel Lage Campelo Calheiros, Professor Catedrático, da Universidade Fernando Pessoa; Doutor Ruben Miguel Pereira Fernandes, Professor Catedrático, da Universidade Fernando Pessoa; Doutor Agostinho Luis da Silva Cruz, Professor Coordenador Principal com Agregação, do Instituto Politécnico do Porto.
2. O júri decidiu admitir o candidato à prestação de provas;
3. De harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de Junho, e do Artigo 8º do Regulamento n.º 307/2008 de 9 de Junho, as provas terão a seguinte tramitação:
  - I. No dia 8 de Novembro de 2022, pelas 15.00 horas, presta a candidata a primeira prova, que consistirá na apreciação fundamentada: a) do currículo, feita por dois membros do júri, Professores Doutores Hiram V. Arroyo-Acevedo e Ruben Miguel Pereira Fernandes, em separado, seguida de discussão; e b) do relatório, precedido pela sua breve apresentação pela candidata, seguida de discussão, pelo Professor Doutor Agostinho Luis da Silva Cruz, durante o tempo máximo de duas horas;
  - II. No dia 9 de Novembro de 2022, pelas 14.30 horas, realizar-se-á a segunda prova, que consistirá na apresentação da lição intitulada “Qualidade do ar interior”, cuja apreciação estará a cargo do Professor Doutor Salvador Manuel Correia Massano Cardoso. A duração da prova é de cento e vinte minutos, divididos em partes iguais pelo candidato e pelo júri.  
Nas discussões referidas em I e II podem intervir todos os membros do júri;
  - III. Concluídas as provas, o júri reunirá para apreciação e deliberação sobre o resultado final, através de votação nominal fundamentada, expresso pelas fórmulas de *Aprovado* ou *Reprovado*, sujeita a homologação do Reitor.

Reitoria da UFP, 4 de Novembro de 2022.

O Reitor  
  
(Prof. Doutor Salvato Trigo)

